

INDICAÇÃO
nº 427/99

“Sugere o uso de avental padronizado pelos ambulantes cadastrados”

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que com a chegada da temporada de verão o número de ambulantes clandestinos aumenta consideravelmente em nosso município prejudicando aqueles regularmente cadastrados pela Prefeitura.

Considerando que a fiscalização tributária tem dificuldades de identificar com rapidez, os ambulantes clandestinos.

Considerando que a população em geral deve ser estimulada a não consumir gêneros comercializados por ambulantes clandestinos é que:

O Vereador infra-firmado, nos termos regimentais em vigor, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que estabeleça o uso obrigatório, pelos ambulantes cadastrados na Prefeitura, de avental padronizado, identificando-o como regularmente inscrito na Prefeitura.

Plenário da Câmara Municipal, **Sala Vereador ZINO MILITÃO DOS SANTOS**, 13 de outubro de 1999.

Gilmar Pinheiro
VEREADOR